

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 66/2019  
Data: 29/11/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: ADRIANA CURIONI 07995398999  
Endereço: R JOAO GOULART - E,735 - LETRA E  
Cidade: CHAPECO - SC  
CNPJ: 31.629.619/0001-93

Código: 4504

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de serviços de 2 atrações musicais para Evento Natalino, a ser realizado na Praça Municipal Clodoaldo Rodigheri, no dia 06 de dezembro de 2019.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	Ser	Show de banda, com artista conhecido na região com apresentação das 18:30h às 20:00h. Com estrutura móvel de som e luz, evento ao ar livre, que atenda público estimado de 1.500 pessoas. (08-01-0543)
2	1,00	Ser	Show sertanejo universitário, com artista conhecido na região com apresentação das 21:00h às 23:30h. Com estrutura móvel de som e luz, evento ao ar livre, que atenda público estimado de 1.500 pessoas. (08-01-0544)

## FUNDAMENTO LEGAL:

### Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

Por meio da presente contratação, a administração visa proporcionar aos munícipes um momento de lazer e cultura com suas famílias, celebrando as festividades alusivas ao Natal, data esta que é mundialmente comemorada. O evento será aberto ao público, de forma gratuita.  
Considerando tratar-se de um evento especial, de ocorrência esporádica.  
Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.  
Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.  
Considerando que o valor encontra-se dentro do limite previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo, portanto, dispensável a licitação.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor  
O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados em anexo.

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 66/2019  
Data: 29/11/2019

Folha: 2/2

Bom Jesus, 29 de Novembro de 2019

-----  
JORGE ENDRYGO BRINKER - Resp. Setor Compras

29/11/2019

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 29 de Novembro de 2019

-----  
Rafael Calza - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 11.000,00 (onze mil reais)

**Pagamento.....:** Ordem Cronológica